



SINTUFSC - SINDICATO DE TRABALHADORES EM  
EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO  
SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# CONTROLE DE ASSIDUIDADE

Um resumo da proposta de  
Anteprojeto para Controle  
Eletrônico de Assiduidade –  
Portaria n.º  
11/2018/GR/UFSC

# Sumário

## I. **Resumo Executivo**

Objetivo da proposta

Missão da UFSC

Produto

Fundamentação Legal

Local de implantação

Horário de funcionamento

Sistemas de controle de frequência hoje utilizados pela universidade

Problemas dos atuais Sistemas de Controle de Ponto

Diretrizes do Sistema Eletrônico de Controle de Ponto proposto

Resultados Esperados

O Conselho de Controle Social

## II. **Considerações Finais**

# Resumo Executivo

---

## Objetivo da proposta

Elaborar anteprojeto de um sistema eletrônico de controle de assiduidade (conforme redação da Portaria n.º 11/2018/GR).

## Missão da UFSC

Produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

## Produto

Ao fim a implantação, a universidade contará com um **Sistema Eletrônico de Controle de Ponto** consonante à Legislação vigente, aos princípios da Administração Pública e à Missão da UFSC.

## Fundamentação Legal

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.112/1990.
- Lei n.º 11.091/2005.
- Decreto n.º 1.590/1995.
- Decreto n.º 1.867/1996.
- Ação Civil Pública n.º 5005561-74.2015.4.04.7200/SC.
- Portaria Normativa n.º 043/2014/GR/UFSC.

## Local de implantação

Todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina onde há lotação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

## Horário de funcionamento

Variável, conforme o horário de atendimento de cada unidade acadêmica ou administrativa da universidade.

## Sistemas de controle de frequência hoje utilizados pela universidade

- Controle por ficha-ponto
- Controle biométrico
- Controle negativo
- Controle Social

Com vistas a uma melhor comparação entre os atuais sistemas, foi elaborada um conjunto de comparação no Quadro 1.

Quadro 1 - Comparação entre Sistema de Controle de Ponto

Sistema	Fluxo no setor do TAE	Fluxo no setor de Gestão de Pessoas	Observações
Controle por Ficha-Ponto	<p>1) Chefia entrega, todos os dias, a folha ao TAE, na entrada, no intervalo e na saída.</p> <p>2) Ao fim do mês a chefia contabiliza as horas de todos os TAEs do setor e elabora o documento consolidado (Boletim de frequência).</p> <p>3) As folhas individuais são arquivadas na unidade e escaneadas.</p> <p>4) O Boletim de Frequência vai à Prodegesp para registro funcional.</p>	<p>1) Recepção da Prodegesp verifica dentro os Boletins de Frequência.</p> <p>2) DBL/Prodegesp registra em dois sistemas: ADRH (interno) e Siape (MPOG).</p>	<p>1) Não há direito de defesa.</p> <p>2) Sobrecarrega as chefias de setores grandes.</p> <p>3) Na prática é impossível de ser realizada em setores cuja carga horária seja mais extensa que a da chefia.</p> <p>4) Não há transparência.</p> <p>5) Implica em duplicar o trabalho de registro.</p> <p>6) Alija TAEs e usuários do setor de fiscalizar, participar e sugerir.</p>
Controle Biométrico (HU)	<p>1) TAE registra sua presença, intervalo e saída com o registro biométrico.</p> <p>2) Quando há problema no aparelho ou o TAE não pode registrar-se no aparelho, o próprio trabalhador registra seu horário de entrada / saída / intervalo em sistema próprio (Aghora).</p> <p>3) Chefia valida, ou não, o registro do TAE.</p> <p>4) No decorrer do mês é possível verificar os horários registrado no sistema Aghora.</p>	<p>Sistema elabora um relatório que deve ser digitado manualmente em dois sistemas (UFSC e MPOG), com todos os dias e horários trabalhados por todos os TAEs.</p>	<p>1) Possibilidade de erro no registro nos sistemas é muito grande, devido ao volume de informações.</p> <p>2) Sobrecarrega as chefias de setores grandes.</p> <p>3) Na prática é impossível de ser realizada em setores cuja carga horária seja mais extensa que a da chefia, devido à impossibilidade objetiva de validação.</p> <p>4) Não há transparência.</p> <p>5) Implica em duplicar o trabalho de registro.</p> <p>6) Alija TAEs e usuários do setor de fiscalizar, participar e sugerir.</p>

Sistema	Fluxo no setor do TAE	Fluxo no setor de Gestão de Pessoas	Observações
Controle Negativo	Chefia do Departamento elabora memorando quando há falta injustificada.	São registradas em dois sistemas (ADRH e Siape) as faltas. Em 2017 não houve nenhuma falta registrada.	<p>1) Não há transparência.</p> <p>2) Na prática é impossível de ser realizado em setores cuja carga horária seja mais extensa que a da chefia.</p>
Controle Social	Horários são definidos e informados aos usuários do setor em local visível no próprio setor.	Apesar de obrigatório para setores com jornada flexibilizada, poucos setores cumprem esse quesito e, quando o fazem, é restrito à informação aos usuários.	<p>1) Da forma como é feito hoje é impossível de ser verificado pelas chefias, pois nenhuma chefia trabalha por 12h ininterruptamente.</p> <p>2) Não há canal de comunicação entre usuários e o setor, restrito a denúncias à ouvidoria.</p>

## Problemas dos atuais Sistemas de Controle de Ponto

1. Nenhum permite validação efetiva das informações por parte da chefia.
2. Nenhum permite aos usuários a participação ativa.
3. Todos implicam em duplicação do trabalho de registro por parte da Prodegesp.
4. Somente o controle social permite transparência dos horários de trabalho e atendimento dos setores.
5. Somente o controle social é obrigatório em caso de flexibilização de jornada de trabalho.

## Diretrizes do Sistema Eletrônico de Controle de Ponto proposto

1. Todos os setores escolherão uma **Comissão Setorial** de controle de assiduidade e escala de trabalho.
2. A Comissão Setorial disponibilizará a todos os TAEs do setor acesso ao **Sistema Eletrônico de Controle Social**.
3. Cada TAE registrará seu **Plano Individual de Atividades do Mês**, prevendo horário e local de realização de sua jornada para o mês seguinte.
4. Todos os Planos Individuais são encaminhados eletronicamente e apreciados em reunião da Comissão Setorial, que elabora, assim, o **Plano Setorial de Atividades do Mês**.
5. O Plano Setorial possibilita a divulgação dos horários de atendimento do setor, publicizando em formato impresso no primeiro dia do mês e com 10 dias de antecedência na página do setor na internet e no Sistema Eletrônico de Controle Social, de acesso público.
6. Durante o mês, os TAEs poderão encaminhar o **Registro Individual de Ocorrência**, para informar sobre eventuais problemas em cumprir o Plano Individual, como ausências justificadas e injustificadas.
7. Os **usuários** também podem acessar o Sistema Eletrônico de Controle Social para encaminhar sugestões, reclamações, elogios, dúvidas e mesmo denúncias. O formulário é encaminhado ao setor, com cópia à Ouvidoria da UFSC. Em 48h úteis a Comissão Setorial deve responder ao usuário que pode recorrer à instância superior em casa não se sentir contemplado, conforme será apresentado a seguir.
8. Ao fim do mês, e dentro do prazo de dois dias úteis, cada TAE preenche seu Relatório Individual de Atividades do Mês, confirmando o retificando a execução do Plano Individual, podendo ainda anexar documentos comprobatórios, como atestados, por exemplo.
9. Até o quinto dia do mês seguinte, a Comissão Setorial elabora o **Relatório Setorial de Atividade do Mês**, confirmando ou retificando a execução do Plano Setorial, podendo anexar documentos comprobatórios dos Relatórios Individuais. Todas as questões dos usuários são também registradas no Relatório Setorial.
10. A partir do sexto dia do mês seguinte e até o décimo dia, os Relatórios Setoriais de todas as unidades são analisados pelo **Colegiado de Controle Social da Unidade**. O Colegiado da Unidade é composto por todos os membros de Comissões setoriais que compõem os setores da Unidade. O Colegiado da Unidade aprecia todos os Relatórios Setoriais, bem como aprecia recursos de TAEs e usuários em caso de divergências.
11. O Colegiado de Unidade elabora o **Relatório de Atividades Mensais da Unidade**, que compila todas as informações dos setores da unidade e valida ou retifica os Relatórios Setoriais e os Relatórios Individuais.
12. Quando os Relatórios Individuais são aprovados pela Comissão Setorial e pelo Colegiado de Unidade eles compõem as informações pessoais que ficam registradas no Sistema Eletrônico de Controle Social e que compila não somente a assiduidade, como também as ocorrências funcionais, locais de trabalho, férias e todas as ocorrências como horas de pesquisa, extensão, ensino e afastamentos.
13. Do 11º ao 15º dia do mês seguinte a Divisão de Benefícios e Licenças (DBL/PRODEGESP) registra no Siape todas as ocorrências que impliquem em desconto de salário, ou seja, apenas são registradas as horas de trabalho que não foram compensadas até o mês seguinte, uma vez que quando há falta de horas, conforme determina a legislação, estas horas devem ser compensadas no mês seguinte. Neste caso, se um TAE termina o mês em débito de horas, estas horas são informadas ao TAE pelo Sistema Eletrônico de Controle Social, quando o trabalhador preenche seu Plano Individual de Atividades do Mês. O desconto, portanto, somente é registrado quando as horas faltantes não são compensadas, conforme Relatórios Individual, Setorial e de Unidade.

O Gráfico 1 apresenta o fluxo de atividades do TAE até o processamento na DBL/PRODEGESP. O Gráfico 2 sintetiza o mecanismo de participação do usuário.

Gráfico 1 - Fluxo de atividades do Controle (TAE a DBL)

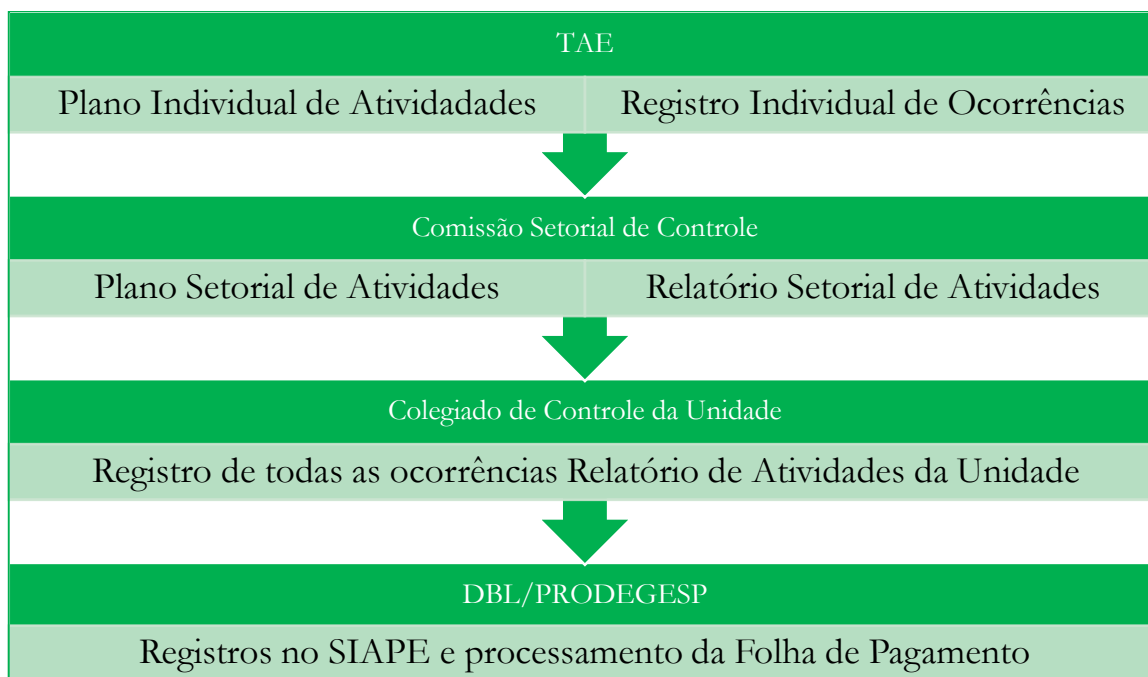
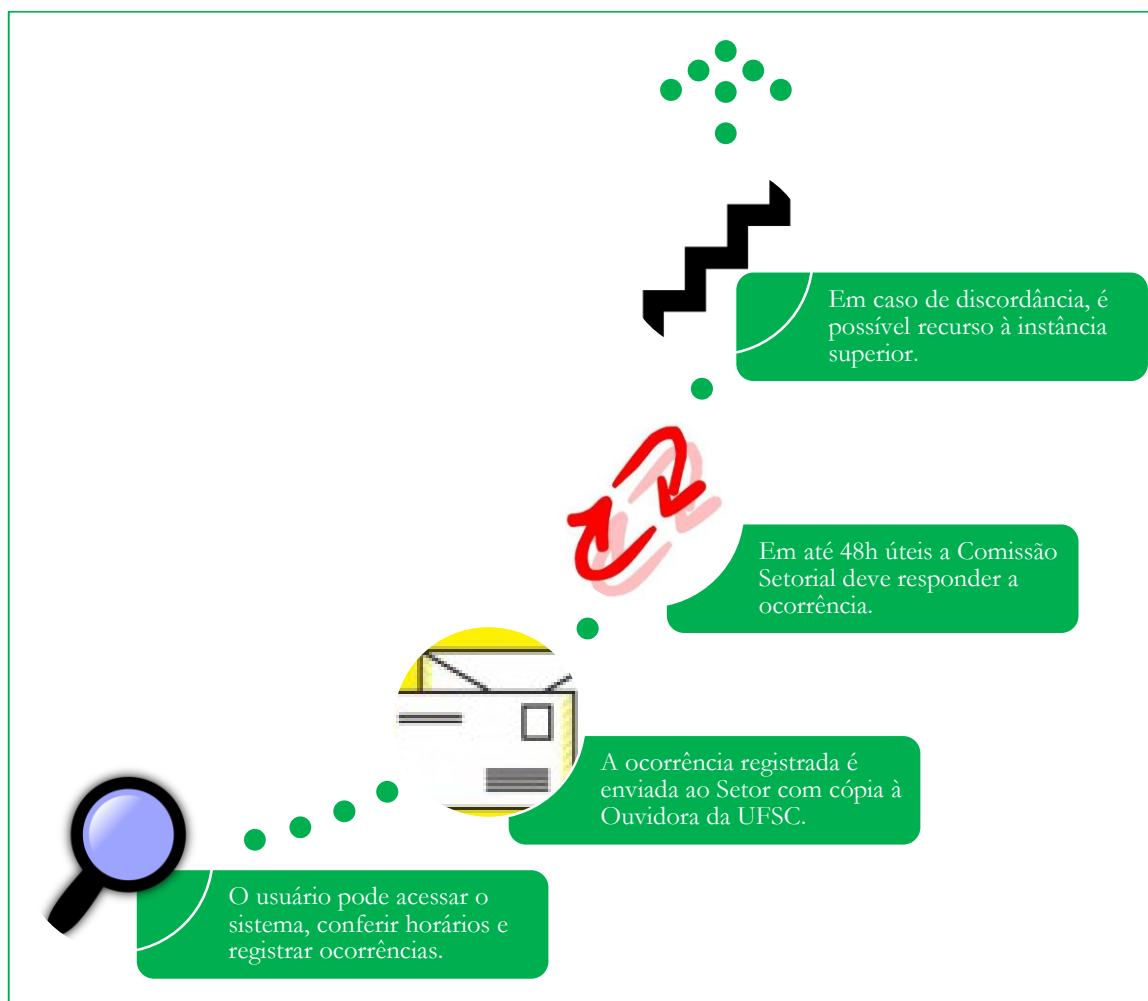


Gráfico 2 - Participação do usuário no Controle



## Resultados Esperados

1. O universo de pouco mais de 3 mil TAEs de distintas profissões passa a adotar um mesmo sistema.
2. As Comissões Setoriais dinamizarão a participação de TAEs como atores ativos do planejamento do setor.
3. Os Colegiados de Unidade permitirão instância colegiada para divergências.
4. Os setores vinculados à Gestão de Pessoas passarão a realizar menos funções manuais.
5. O setor de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário reduzirá seu trabalho ao registro de horas no SIAPE, substituindo o que hoje significa 13 mil cliques por TAE a algumas dezenas.
6. A Ouvidoria da UFSC e a PRODEGESP já não mais receberão denúncias e processos referentes à jornada de trabalho dos TAEs, que seriam encaminhados às instâncias setoriais e, em caso de divergências, ao Conselho de Controle Social, conforme será abordado a seguir.
7. Os órgãos de controle e todos os cidadãos teriam acesso aos registros de assiduidade, bem como aos horários de atendimento de todos os setores da UFSC pela internet.
8. Os setores com jornada flexibilizada não precisarão dispor de dois controles de assiduidade, uma vez que somente o controle social é obrigatório.
9. A transparência quanto aos horários de trabalho e de atendimento de todos os setores será contemplada.
10. Os usuários possuirão participação ativa e poderão se planejar com antecedência para ter seu atendimento em todos os setores facilitado.
11. As horas de pesquisa, extensão, horários especiais de estudante e outras ocorrências como eventuais jornadas desempenhadas fora do setor serão asseguradas aos TAEs.
12. A validação das atividades poderá ser efetivamente realizada, uma vez que nessa proposta deixaria de ser uma atribuição exclusiva da chefia.
13. Não haverá qualquer custo à universidade para implantar novo sistema, além de significar economia de recursos e redução de atividades repetitivas nos setores que hoje registram as frequências.
14. A Instituição passará a ter um único controle de assiduidade, além de um novo sistema de gerenciamento, totalmente automatizado e de acesso irrestrito para consulta.

## O Conselho de Controle Social

O último agente de controle de assiduidade aqui proposto é o **Conselho de Controle Social**. Esta última instância é sugerida tanto como instância recursal quanto como fórum deliberativo de normativas e orientação gerais aos Colegiados de Unidade.

O Conselho de Controle Social seria composto por dois membros eleitos pelos Colegiado de Unidade, para um mandato de um ano. Este Conselho somente se reuniria em caso de convocação para apreciar recursos ou, não havendo recursos, uma vez ao ano para avaliar o Sistema Eletrônico de Controle Social e, eventualmente, elaborar orientações ou propostas de normativas, a serem apreciadas pelo Conselho Universitário (CUn).

## Considerações Finais

---

A comissão designada pela Portaria 11/GR/2018 apresenta seu relatório no dia 31 de dezembro. O relatório final contempla aspectos históricos e legais e apresenta pormenorizadamente a proposta que aqui expomos. O anteprojeto aqui resumido foi aprovado por unanimidade em assembleia dos TAEs realizada no dia 29 de janeiro. A categoria também aprovou a solicitação à Administração Central da UFSC de criação de comissão para implantação do Sistema Eletrônico de Controle Social, com a expectativa de o novo processo de controle de assiduidade entrar em vigo ainda no primeiro semestre de 2018.